



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2360

PROJETO DE LEI Nº 68/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3a. Vara da Comarca e patrimoniados sob números: 6.065 a 6.123; 6.125; 6.132;- 6.134; 7.058 a 7.067; 7.077 e 7.078; 7.471 a 7.476; 7.082; 7.609 a 7.629; 8.847 a 8.861 e 3.449.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Junho de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 68/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3a. Vara da Comarca e patrimoniados sob números: 6.065 a 6.123; 6.125; 6.132; - 6.134; 7.058 a 7.067; 7.077 e 7.078; 7.471 a 7.476; 7.082; 7.609 a 7.629; 8.847 a 8.861 e 3.449.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 1.993.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

[Signature]
Presidente

[Signature]
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Aprovada em 1ª discussão. 11X01
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 1993

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. 11X04
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 06 de 1993

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

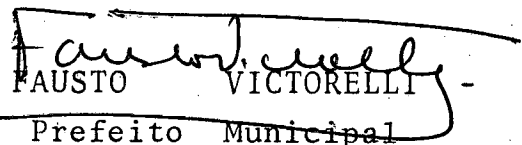
O Projeto de Lei que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Vereadores que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar o Poder Executivo a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3a. Vara da Comarca.

Motivou o encaminhamento da propositura, solicitação formulada pelo Juízo da 3a. Vara, objeto do Of. 05/LFA/93. C.C.P., datado de 02 de abril p.passado, cuja cópia xerográfica segue em anexo.

Os bens a serem doados, são os constantes da relação expedida pelo Setor de Patrimônio, anexa por cópia xerográfica, parte integrante da presente Justificativa.

Incontestável o alcance social da matéria, e dada a clareza com que o Projeto vem redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos da oportunidade, para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAI, 19, 93.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

3ª VARA

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of.05/LFA/93.C.C.P.

Em 02 de abril de 1993.

Administração - presiden
ciai Procto de Deli

Senhor Prefeito:

[Handwritten signature]

20-04-93

Pelo presente e visando regularizar a situação dos móveis cedidos por essa prefeitura, por ocasião da instalação da 3ª Vara desta Comarca de Pirassununga ocorrida em 27.04.1990, solicito de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de que seja feita a doação definitiva dos móveis à Vara referida, uma vez que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado aguarda as providências nesse sentido.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
FERNÃO BORBA FRANCO

Juiz de Direito da 3ª Vara da
Comarca de Pirassununga.

A

Sua Excelência o Senhor

FAUSTO VICTORELLI

DD. Prefeito Municipal de Pirassununga.

N E S T A .-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECR. INVENTARIANTE: _____

INVENTÁRIO FÍSICO SEMESTRAL DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Em _____ de 19 ____ foi(foram) inventariado(s) o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) na Unidade
JUIZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA

Endereço: _____

Sob a chafia de: _____

ITEM Nº	Nº/CHAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ESTADO DA CHAPA
01	6065	Mesa de cerejeira mod. Diretor	B
02	6066	Mesa de cerejeira mod. Diretor	B
03	6067	Mesa de cerejeira mod. Diretor	B
04	6068	Cadeira giratória c/ rodízios, c/braço, caramelo	B
05	6069	Cadeira giratória c/ rodízios, c/braço, caramelo	B
06	6070	Cadeira giratória C/ rodízios, c/braço, caramelo	B
07	6071	Mesa de reunião em cerejeira de 2,20x0,90 m.	B
08	6072	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
09	6073	Cadeira estofada fixa S/ braços, caramelo	B
10	6074	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
11	6075	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
12	6076	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
13	6077	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
14	6078	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
15	6079	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
16	6080	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
17	6081	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
18	6082	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
19	6083	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
20	6084	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
21	6085	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
22	6086	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
23	6087	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
24	60 88	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
25	6089	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
26	6090	Cadeira estofada fixa s/ braços, caramelo	B
27	6091	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B
28	6092	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B
29	6093	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B

NOTA: Estado da Chapa = Bom (B) - Regular (R) - Péssimo (P)

Declaro, pelo presente inventario, que os bens acima especificados, estão sob a responsabilidade da citada unidade, obrigando-me pela sua boa conservação, cujas transferências a outrem, ou possíveis inserções dos mesmos, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio.

SETOR PATRIMÔNIO
Recebido em 12/09/92

Antônio de Paiva
Unidade Inventariante (ass. carimbo)

LUIZ FERNANDO DE ARBUJA

Diretor de Serviço
Matr. 300.748

Secr. Unidade Inventariante (ass. carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUGA

SECR. INVENTARIANTE: _____

INVENTÁRIO FÍSICO SEMESTRAL DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Em _____ de _____ de 19 ____ foi(foram) inventariado(s) o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) na Unidade
JUIZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA

Endereço: _____

Sob a chapa de: _____

ITEM Nº	Nº/CHAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ESTADO DA CHAPA
30	6094	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B
31	6095	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B
32	6096	Carrinho p/ máquina de escrever cerejeira c/ rodízios	B
33	6097	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/TD	B
34	6098	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/TD	B
35	6099	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/TD	B
36	6100	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/TD	B
37	6101	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/TD	B
38	6102	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
39	6103	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
40	6104	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
41	6105	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
42	6106	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
43	6107	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
44	6108	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
45	6109	Estante de aço c/ 5 prateleiras	B
46	6110	Arquivo de aço c/ 5 gavetas	B
47	6111	Arquivo de aço c/ 5 gavetas	B
48	6112	Arquivo de aço c/ 5 gavetas	B
49	6113	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
50	6114	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
51	6115	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
52	6116	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
53	6117	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
54	6118	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
55	6119	Mesa em cerejeira, mod. secretária	B
56	6120	Balcão de aço	B
57	6121	Balcão de aço	B
58	6122	Armário de aço c/ portas	B

NOTA: Estado da Chapa = Bom (B) - Regular (R) - Péssimo (P)

Declaro, pelo presente inventário, que os bens acima especificados, estão sob a responsabilidade desta unidade, obrigando-me pela sua boa conservação, cujas transferências à outrem, ou possíveis inutilizações dos mesmos, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio.

LUIZ FERNANDO DE ARI-UMA

Diretor de Serviço
Matr. 306.240

Secr. Unidade Inventariante

SETOR PATRIMÔNIO

Recebido em 2/9/93

Antônio de Paula
Unidade Inventariante (Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECR. INVENTARIANTE: _____

INVENTÁRIO FÍSICO SEMESTRAL DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Em de _____

de 19 ____ foi(foram) inventariado(s) o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) na Unidade
JUÍZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA

Endereço: _____

Sob a chafia de: _____

ITEM Nº	Nº/CHAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ESTADO DA CHAPA
59	6128	Calculadora c/papel e visor c/ 12 dígitos	B
60	6125	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/39TD	B
61	6132	Mesa de centro cerejeira	B
62	6134	Mesa de centro cerejeira	B
63	7058	Balcão de aço c/ 3 prateleiras	B
64	7059	Balcão de aço c/ 3 prateleiras	B
65	7060	Máquina de escrever manual, OlivettiMS98/39TD	B
66	7061	Máquina de escrever manual, Olivetti MS98/38TD	B
67	7062	Armário de aço revestido em louro, 2 portas, 4 pratel.	B
68	7063	Mesa func., revestido em louro, c/ 1 gavetairo, 03 gav.	B
69	7064	Quadro p/ editais em cedro, alumínio e feltro azul	B
70	7077	Fichário de mesa	B
71	7078	Fichário de mesa	B
72	7065	Poltrona estofada preta	B
73	7066	Poltrona estofada preta	B
74	7067	Sofá p/ 3 lugares preta	B
75	7471	Grampeador Carbex 266	B
76	7472	Grampeador Carbex 266	B
77	7473	Perfurador	B
78	7474	Perfurador	B
79	7475	Perfurador	B
80	7476	Perfurador	B
81	7082	Mesa secretária, cerejeira	B
82	7609	Mesa cerejeira secretária	B
83	7610	Mesa cerejeira secretária	B
84	7611	Estante de aço	B
85	7612	Estante de aço	B
86	7613	Máquina de escrever manual, Olivetti MS9839 TD	B
87	7614	Máquina de escrever manual, Olivetti MS9839 TD	B

NOTA: Estado da Chapa = Bom (B) - Regular (R) - Péssimo (P)

Declaro, pelo presente inventario, que os bens acima especificados, estão sob a responsabilidade desta citada unidade, obrigando-me pela sua boa conservação, cujas transferências à outrem, ou possíveis inexistências dos mesmos, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio.

SETOR PATRIMÔNIO
Recebido em 21/9/5.

Luiz Fernando de Arruda
Unidade Inventariante (ass./carimbo)

LUIZ FERNANDO DE ARRUDA

Diretor de Serviço
Matr. 306.248

Secr. Unidade Inventariante (ass./carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECR. INVENTARIANTE: _____

INVENTÁRIO FÍSICO SEMESTRAL DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Em de

de 19 (foi/foram) inventariado(s) o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) na Unidade
JUIZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA

Endereço: _____

Sob a chella de: _____

ITEM Nº	Nº/CHAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ESTADO DA
			CHAPA
88	7615	Máquina de escrever manual, Olivetti MS9839 TD	B
89	7616	Máquina de escrever manual, Olivetti MS9839 TD	B
90	7617	Máquina de escrever manual, Olivetti MS9839 TD	B
91	7618	Grampeador em aço	B
92	7619	Grampeador em aço	B
93	7620	Grampeador de aço	B
94	7621	Grampeador em aço	B
95	7622	Grampeador em aço	B
96	7623	Grampeador em aço	B
97	7624	Perfurador de papel	B
98	7625	Perfurador de papel	B
99	7626	Perfurador de papel	B
100	7627	Perfurador de papel	B
101	7628	Perfurador de papel	B
102	7629	Perfurador de papel	B
103	8847	Armário de aço c/ 2 portas	B
104	8848	Cadeira estofada fixa caramelo	B
105	8849	Cadeira estofada fixa caramelo	B
106	8850	Cadeira estofada fixa caramelo	B
107	8851	Mesa cerejeira secretária	B
108	8852	Mesa cerejeira secretária	B
109	8853	Mesa cerejeira secretária	B
110	8854	Mesa cerejeira Diretor	B
111	8855	Mesa cerejeira p/ máq. de escrever	B
112	8856	Mesa cerejeira p/ máq. de escrever	B
113	8857	Mesa cerejeira p/ máq. de escrever	B
114	8858	Mesa cerejeira p/ máq. de escrever	B
115	8859	Balcão em aço c/ 2 portas	B
116	8860	Balcão em aço c/ 2 portas	B

NOTA: Estado da Chapa = Bom (B) - Regular (R) - Péssimo (P)

Declaro, pelo presente inventario, que os bens acima especificados, estão sob a responsabilidade da citada unidade, obrigando-me pela sua boa conservação, cujas transferências à outrem, ou possíveis inservibilidades dos mesmos, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio.

SETOR PATRIMÔNIO
Recebido em 21/05/20

Unidade Inventariante (ass. carimbo)

LUIZ FERNANDO DE ARRUDA

Diretor de Serviço
Muir. 306.240

Secr. Unidade Inventariante (ass. carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECR. INVENTARIANTE:

INVENTÁRIO FÍSICO SEMESTRAL DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

OS

Em de de 19 fol(foram) Inventariado(s) o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) na Unidade
JUÍZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA

Endereço:

Sob a chefia de:

ITEM Nº	Nº/CHAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ESTADO DA CHAPA
117	8861	Circulador de ar 40 cm, marca Arno	B
118	3449	Máquina de escrever manual, Olivetti	B

NOTA: Estado da Chapa = Bom (B) - Regular (R) - Péssimo (P)

Declaro, pelo presente inventario, que os bens acima especificados, estão sob a responsabilidade desta citada unidade, obrigando-me pela sua boa conservação, cujas transferências a outrem ou possíveis insuportabilidades dos mesmos, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio.

SETOR PATRIMÔNIO
 Recebido em *21/3/18*

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO
 Diretor de Serviço
 Matr. 306.740
 Secr. Unidade Inventariante (assinatura e carimbo)

2ª. Via UNIDADE RESPONSÁVEL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/20

PARECER Nº

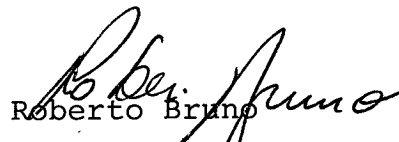
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3ª Vara da Comarca, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/MAIO/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente

Jorge Luis Lourenço
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

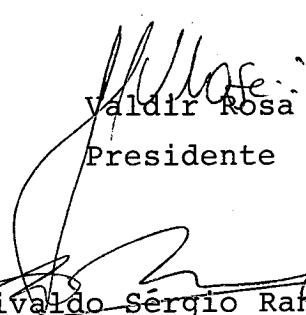
ESTADO DE SÃO PAULO

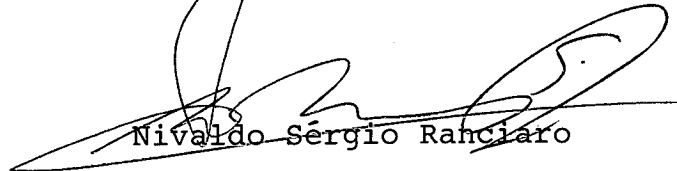
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

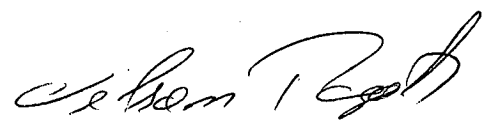
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3ª Vara da Comarca, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25/MAIO/1993.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Relator


Nelson Pagoti

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E RE-
DAÇÃO.

PARECER Nº _____

Esta Comissão, examinando os termos do Projeto de Lei nº 68/93, de autoria do Executivo Municipal, que trata de autorizar o Poder Executivo a doar sem encargos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já se encontram cedidos à 3ª Vara Local, vem manifestar a ilegalidade contida na propositura, mediante o que fora apresentado, nos exatos termos do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, que determina a além de interesse público devidamente justificado, a avaliação dos bens a serem doados.

Assim, por não constar aos termos do presente Projeto de Lei a devida avaliação, padece o pleito do pressuposto de regularidade ante os termos da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1993

Jorge Luiz Lourenço
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

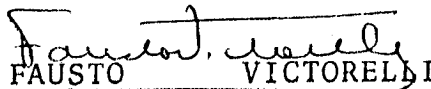
- LEI Nº 2.456/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, que já estão cedidos à 3ª. Vara da Comarca e patrimoniados sob números: 6.065 a 6.123; 6.125; 6.132; 6.134; 7.058 a 7.067; 7.077 e 7.078; 7.471 a 7.476; 7.082; 7.609 a 7.629; 8.847 a 8.861 e 3.449.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração